



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2023 PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINA FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AG TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Mênico Adolfo Caleffi, nº 65, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **45.033.565/0001-03**, representada neste ato pelo Sr. **André Lisboa**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 4097750071, órgão expedidor SSP/RS e do CPF nº 019.355.380-55. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 184/2023 para o fornecimento de serviços de horas máquinas para o Município de Rodeio Bonito/RS, e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de Pregão Presencial nº 32/2023, de 03 de agosto de 2023, processo licitatório nº 140/2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos: Conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivo	Quantidade aditivada
1	200	H	Prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica sobre esteira, ano igual ou superior a 2015, com peso de no mínimo de 18.000kg para realização de trabalhos em cascalheiras, carregamento de caminhões, construção e reforma de açudes e bebedouros para animais, serviços de drenagem, abertura de valas e serviços de terraplanagem em geral, onde deverão estar inclusas as despesas com operador da máquina, abastecimento de combustíveis, transporte da máquina, peças e serviços	25%	50



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 08 de abril de 2024.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATADA

AG TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ nº 45.033.565/0001-03
CONTRATADA

Testemunha 1º _____
CPF: _____

Testemunha 1º _____
CPF: _____

De acordo em data supra:

Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186